



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 479

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Joel Cardoso

VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 09/2021

“Outorga o prêmio ‘Mulheres Destaques do Ano’, instituído pelo Poder Legislativo, a **Sra. Matilde Forti Rocha**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, em especial, do Decreto-Legislativo nº 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - É outorgado o prêmio “Mulheres destaques do Ano” a **Sra. Matilde Forti Rocha**, em homenagem à sua história e trajetória de vida, se destacando na comunidade através de seu compromisso com a vida, com a superação da violência e na defesa dos direitos das mulheres no município de Santa Bárbara d'Oeste, dando notoriedade aos seus atos e relatos de vida, para que sirvam de exemplo e inspiração para outras mulheres.

Parágrafo Único - O Vereador **Celso Ávila** é autor da proposta.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vice Presidente-



VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
-2º Secretário-

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2021.

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor Legislativo-

ATO DA MESA Nº 10/2021

“Outorga o prêmio ‘Mulheres Destaques do Ano’, instituído pelo Poder Legislativo, a **Sra. Brenda Lima Jaqueline Rodrigues de Paula**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, em especial, do Decreto-Legislativo nº 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - É outorgado o prêmio “Mulheres destaques do Ano” a **Sra. Brenda Lima Jaqueline Rodrigues de Paula**, em homenagem à sua história e trajetória de vida, se destacando na comunidade através de seu compromisso com a vida, com a superação da violência e na defesa dos direitos das mulheres no município de Santa Bárbara d’Oeste, dando notoriedade aos seus atos e relatos de vida, para que sirvam de exemplo e inspiração para outras mulheres.

Parágrafo Único - O Vereador **Júlio César ‘Kifú’** é autor da proposta.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
-2º Secretário-

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2021.

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor Legislativo-

ATO DA MESA Nº 12/2021

“Outorga o prêmio ‘Mulheres Destaques do Ano’, instituído pelo Poder Legislativo, a **Sra. Maria José Monteiro Alencar**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, em especial, do Decreto-Legislativo nº 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - É outorgado o prêmio “Mulheres destaques do Ano” a **Sra. Maria José Monteiro Alencar**, em homenagem à sua história e trajetória de vida, se destacando na comunidade através de seu compromisso com a vida, com a superação da violência e na defesa dos direitos das mulheres no município de Santa Bárbara d’Oeste, dando notoriedade aos seus atos e relatos de vida, para que sirvam de exemplo e inspiração para outras mulheres.

Parágrafo Único - O Vereador **Arnaldo da Silva Alves** é autor da proposta.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
-2º Secretário-

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2021.

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor Legislativo-

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Atos da Mesa****ATO DA MESA Nº 11/2021**

Disciplina o Plano de Retorno das Atividades Presenciais na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Considerando a classificação do Município de Santa Bárbara d'Oeste na Fase 2 (Laranja), do Plano São Paulo, conforme o 19º Balanço de 22.01.2021;

Considerando que na referida Fase 2 (Laranja), no item "SERVIÇOS" é permitida ocupação máxima limitada a 40% da capacidade do local;

Considerando que na referida Fase 2 (Laranja), no item "DEMAIS ATIVIDADES QUE GERAM AGLOMERAÇÃO" não é permitido;

Considerando a autonomia da Câmara Municipal para ordenar suas atividades, contudo com o máximo de segurança à população, aos Vereadores e servidores;

Art. 1º - Fica baixado o Plano de Retorno das Atividades Presenciais na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme as seguintes regras:

I - As reuniões ordinárias e extraordinárias continuarão ocorrendo de forma não presencial durante o mês de fevereiro de 2021, em que, a depender da classificação do Município, deverá ser reanalisada a situação.

II – Em razão da continuidade das reuniões à distância, fica proibida a assistência de munícipes nas reuniões camarárias nas dependências da Câmara Municipal.

III – O horário de funcionamento da Câmara Municipal, neste período, será das 8:00 às 18:00 h.

IV – Fica proibido o trânsito de pessoas estranhas ao serviço público da Câmara Municipal nas dependências desta, com exceção dos munícipes que poderão ser atendidos nos gabinetes parlamentares, mediante agendamento prévio, em intervalos de meia hora, permitida o atendimento de uma pessoa por vez, com adoção do Protocolo de Operação do Plano SP pela Diretoria Administrativo Financeira.

V - Fica mantido o sistema de teletrabalho aos servidores, especialmente para aqueles do grupo de risco, devendo cada Diretoria e a Procuradoria manter pelo menos um servidor, em trabalho presencial e em sistema de rodízio, respeitado o Protocolo de Operação do Plano SP, das 12:00h às 18:00 h.

VI – O uso do veículo oficial com motorista fica condicionado a um passageiro por viagem, com uso devido de máscara e os vidros do veículo abertos.

VII – O Setor de Manutenção e Conservação Predial deverá dispor de equipe mínima para manutenção, conservação e atividades essenciais.

VIII – Fica mantida a suspensão de realização nas dependências da Câmara Municipal de reuniões e eventos coletivos de qualquer natureza, sessões solenes, eventos de lideranças partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica a Diretoria Administrativo Financeira autorizada a tomar as medidas pertinentes para o atendimento do presente Ato, em especial a adoção de medidas de distanciamento previstas no Protocolo de Operação do Plano SP.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 16/2020, devendo ser revisto a cada fase do Plano São Paulo.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vice Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 25 de janeiro de 2021.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-